

## PORTARIA/IPESC Nº 1122/2016

## “Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Estéla de Castro Crissaff Almeida, ocupante do cargo de Escrivão, Carreira II, Classe F, Matrícula nº 000685, constante do Processo/IPESC nº 183/2016, protocolizado no dia 20/06/2016; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei 1262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Concede aposentadoria voluntária à servidora **ESTÉLA DE CASTRO CRISSAFF ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivão, Carreira II, Classe F, matrícula nº 000685, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 20/06/2016, no permissivo do art. 20, I, c da Lei 1262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005.

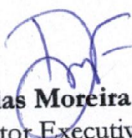
**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado–ES, um (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Carlos Bernardes**  
 Diretor Presidente  
 Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
 Diretor Executivo  
 Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
 Diretora Executiva  
 Dec. nº 4.589/2013